



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0198/2017 - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO, NA
MODALIDADE ESPECIALISTA, A SERVIDORA PÚBLICA EDICLEIDE BURITI DA SILVA**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal n° 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o regramento da **Lei Municipal n° 47/2009**, que dispõe sobre **O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, a teor do art. 41, inciso I;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação/computação dos tempos de serviços prestados a esta municipalidade e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, a servidora pública **EDICLEIDE BURITI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B, mat. 0933-4, com lotação na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de **10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico**.

Art. 2° - AVERBAR, INCORPORAR e COMPUTAR, ao tempo de serviço da servidora pública, **EDICLEIDE BURITI DA SILVA**, o quantum de **992** (novecentos e noventa e dois) dias, ou seja: **02** (dois) anos, **08** (oito) meses e **22** (vinte e dois) dias, correspondente aos períodos de **28/06/2002** a **31/12/2002**; **01/03/2003** a **30/11/2003**; **01/03/2013** a **31/12/2013** e de **01/02/2014** a **30/09/2014**, com interrupções, para todos os efeitos legais, dado a vinculação funcional, laborativa e financeira;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 30 de agosto de 2017.


Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

PUBLICADA EM 28/08/2017
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO